Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação

RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL Nº 007 DE 4 DE ABRIL DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Alvorada, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente a cotas de bolsas selecionadas no Edital complementar nº 02/2016 vinculado ao edital PROPPI nº 014/2015 – fomento interno 2016/2017.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos seguintes Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS - *Campus* Alvorada:

Posição	Projeto	Coordenador
1	A formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e suas implicações do cotidiano do trabalho dos serviços de saúde.	Márcia Fernanda de Méllo Mendes
2	Escuta Alvorada: análise socioeconômico, cultural e ambiental do município para o desenvolvimento local sustentável.	André Noronha Furtado de Mendonça
3	Inclusão ou exclusão? Análise dos Campi Alvorada e Restinga Instituto Federal do Rio Grande do Sul no contexto de Territórios de periferia da Região Metropolitana de Porto Alegre.	Neudy Alexandro Demichei

1.2 As Bolsas de Pesquisa são divididas em duas modalidades:

1. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

2. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa, conforme o Edital Complementar nº 02/2016 vinculado ao Edital PROPPI nº 014/2015 – fomento interno 2016/2017, nas modalidades - BICET e BICTES, será de R$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais e R$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

2.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES
I – Estar regularmente matriculado e frequentando um curso no Campus;
II – Não possuir vínculo empregatício;
III – Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;
IV – Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;
V – Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovida, anualmente, pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
VI – Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
VII – Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
VIII – Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e tecnológico (CNPq);
IX – Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de Pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Projeto	**Coordenador**	**BICET**	**Carga-horária**
A formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e suas implicações do cotidiano do trabalho dos serviços de saúde.	Márcia Fernanda de Méllo Mendes	2	8h
Contato: marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br			
Escuta Alvorada: análise socioeconômico, cultural e ambiental do município para o desenvolvimento local sustentável.	André Noronha Furtado de Mendonça	2	8h
Contato: andre.furtado@alvorada.ifrs.edu.br			
Inclusão ou exclusão? Análise dos Campi Alvorada e Restinga Instituto Federal do Rio Grande do Sul no contexto de territórios de periferia da Região Metropolitana de Porto Alegre.	Neudy Alexandro Demichei	1	16h
Contato: neudy.demichei@alvorada.ifrs.edu.br			

3.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Coordenação de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

3.3 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório, que deverão ser encaminhadas pelo pesquisador para a Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação, até 13/04/2016, impreterivelmente, tal encaminhamento deverá ser realizado via o e-mail fomentointerno2016@alvorada.ifrs.edu.br.

3.4 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

3.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.6 Para o caso de não haver inscritos/classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção e/ou informar a não utilização da bolsa, junto à Direção de Pesquisa e Inovação.
3.7 O quantitativo de bolsas de Pesquisa estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do *Campus* Alvorada. Portanto, o número de bolsas poderá ser inferior ao listado na tabela anterior. Dessa forma, os projetos poderão ser contemplados com um número inferior ao número de bolsas solicitadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período 5 a 8 de abril de 2016 diretamente com o coordenador do Projeto ou via e-mail, para fomentointerno2016@alvorada.ifrs.edu.br
4. 2 É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade as informações prestadas. Informações falsas implicarão na sua automática desclassificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
I. Maior nota na entrevista;
II.Maior idade;
III. Sorteio.
5.2 A CAGPPI do IFRS *Campus* Alvorada divulgará a listagem dos candidatos selecionados para cada vaga no dia 15 de abril de 2016

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) através de envio, para o e-mail fomentointerno2016@alvorada.ifrs.edu.br com os seguintes documentos:

a) Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista, disponível no site do IFRS/Proppi,
b) Cópia da Célula de Identidade
c) Histórico escolar
d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
e) Número de agencia e conta corrente em nome do bolsista e sob sua titularidade (Banco do Brasil);

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital segue as orientações da Resolução CONSUP nº 32/2015 e Instruções Normativas da PROPPI, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
7.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* Alvorada, em até dois dias úteis após a sua publicação.
7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS *Campus* Alvorada, seja por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela CAGPPI do IFRS *Campus* Alvorada.

Alvorada, 6 de abril de 2016.

Fábio Marçal
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul
Campus Alvorada